ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEDES Nº 117

SEDES Nº 132

PARECER TÉCNICO EM RELAÇÃO AO USO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.

No dia 30 de janeiro do corrente ano a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou o surto da doença causada pelo novo coronavirus (COVID 19), logo constituiu uma emergência de saúde pública de importância internacional, constituindo o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional, visto que em 11 de março, foi caracterizada como pandemia pela OMS. A doença que teve seu início na cidade de Wuhan na China, é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, cujo diagnóstico também pode ser realizado a partir de critérios como: histórico de contato próximo ou domiciliar.

O vírus que causa a COVID-19 é transmitido principalmente por meio de gotículas geradas quando uma pessoa infectada tosse, espirra ou exala. Essas gotículas são muito pesadas para permanecerem no ar e são rapidamente depositadas em pisos ou superfícies. A pessoa pode ser infectada ao inalar o vírus se estiver próximo de alguém que tenha COVID-19 ou ao tocar em uma superfície contaminada e, em seguida, passar as mãos nos olhos, no nariz ou na boca. Por esse motivo é recomendável o isolamento social, pois quanto menos pessoas circularem nas ruas ou nos transportes e espaços públicos, menor a chance de contato com o novo coronavírus e consequentemente, de contágio.

Entretanto, existem serviços que não podem ser interrompidos e precisam funcionar, bem como os que atendem o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento as demandas sociais que surgem em meio a pandemia, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. Por isso a necessidade de alguns cuidados através da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

SEDES Nº 118 10:00

SEDES Nº 133 10:00

Com isso, desde declarado a pandemia em razão da Covid-19, a União, Estados, DF e Municípios vêm usando do seu direito de legislar para decretar ações para prevenção, controle e combate em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

Desse modo, a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES do município de Imperatriz, com base em decretos e legislações pertinentes, vem buscando prevenir e combater a disseminação do Covid19 em harmonia com as diretrizes divulgadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e entre outros órgãos.

Um dos principais assuntos diante da disseminação da COVID 19 é a importância do uso de EPI's na prevenção de contágio do vírus, visto a facilidade de contaminação, pois a transmissão pode ser feita por meio de fluidos (saliva, catarro etc.), toque e contato com superfícies contaminadas, assim os profissionais precisam encontrar formas de reduzir os riscos. Logo, o uso de equipamentos, como máscaras, protetor facial, gorro, propé, óculos de proteção e aventais, torna-se essencial para que os órgãos protejam os seus funcionários e assistidos.

Com a adoção de medidas para evitar a transmissão do coronavírus e com a criação de um ambiente mais seguro para funcionários e assistidos, é possível reduzir os efeitos destrutivos da pandemia. Isso ajuda na redução do número de casos, já que essas práticas facilitam o achatamento da curva de contaminação. Além disso, a demonstração da preocupação e dos cuidados com todas as pessoas é uma medida de responsabilidade social.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária, publicou na data do dia 08 de abril de 2020 Nota Técnica Pública CSIPS/GGTES/ANVISA Nº 01/2020 que dispõe acerca de Orientações para a Prevenção e o Controle de Infecções pelo Novo Coronavírus (SaRS-CoV-2) em Instituições de Acolhimento, no qual estão as medidas de proteção e orientações com relação aos trabalhadores que atuam nas instituições de assistência social, quais sejam:

SEDES Nº 119

SEDES Nº 134

• Orientar os funcionários para a realização correta e frequente da higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool 70%, de acordo com as recomendações da Anvisa, incluindo antes e depois do contato com os acolhidos e com seus dormitórios, após contato com superfícies ou objetos potencialmente contaminados e após remover os equipamentos de proteção individual (EPI).

• Fornecer orientações atualizadas sobre a COVID-19 para profissionais, reforçando a necessidade da adoção de medidas de prevenção e controle dessas infecções.

• Os trabalhadores que assistem os acolhidos com suspeita ou confirmação de COVID-19 (bem como os acolhidos que retornaram de uma internação hospitalar com diagnóstico confirmado para COVID-19, quando o isolamento foi indicado pelo médico que o assistiu no hospital) devem possuir boa saúde, se possível sem condições crônicas subjacentes ou imuno comprometimentos. Os trabalhadores devem adotar Precauções Padrão (que assumem que todas as pessoas podem estar potencialmente infectadas ou colonizadas por um patógeno que pode ser transmitido no ambiente) mais precauções para gotículas, mais precauções de contato. Nesse caso, todos os profissionais que entrarem em contato ou prestarem cuidado a estes acolhidos devem utilizar os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI): **os óculos de proteção ou protetor facial; a máscara cirúrgica; o avental;** (grifo nosso).

Os desdobramentos sociais impostos pela Covid-19 aumentaram significativamente as demandas por serviços socioassistênciais principalmente pelo público que apresenta maior risco de contaminação, como idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua, assim como pelos que estão impedidos de exercer suas funções como trabalhador, vivenciando uma situação de vulnerabilidade econômica diante do isolamento social.

Atualmente a Secretaria de Desenvolvimento Social conta com 493 (quatrocentos e noventa e três) funcionários para o atendimento das demandas no âmbito da assistência social, sendo necessária aquisição de Equipamentos

SEDES Nº 120 2020

SEDES Nº 135

de Proteção Individual – **EPI para continuação nas atividades em prol das pessoas em vulnerabilidade.**

O Ministério da Cidadania dispõe através da **Portaria nº 369/2020** do dia **29 de abril de 2020** acerca de repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, que tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição de EPI's, alimentos e cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.

O Sistema Único da Assistência Social – SUAS organiza ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada á prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programa. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados.

Portanto, essas ações de estruturação da rede SUAS visa o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial, a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistencias por meio da reorganização da oferta ao atendimento.

Contudo, a Secretaria de Desenvolvimento Social pautada na Lei, Decretos e Portarias tem se empenhado para a continuação do desenvolvimento das atividades essenciais, entretanto faz-se necessária aquisição de material/equipamentos para o enfrentamento, combate, prevenção a disseminação do novo Coronavírus, uma vez que esta secretaria preza pela saúde dos seus funcionários e seus assistidos, logo o uso dos equipamentos de

SEDES Nº 121

SEDES Nº 136

proteção individual – EPI's é de extrema importância, visto que destina-se à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Imperatriz/MA, 03 de julho de 2020.

Clarissa Maria Gomes Mota
Assessor de Projetos Especiais
Mat. 55503-7

CLARISSA MARIA GOMES MOTA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
MATRÍCULA Nº 55.503-7